



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1264

PUBLICADO	
DATA	<u>31 / 03 / 17</u>
ORÇÃO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>34</u>
EDIÇÃO	<u>4396</u>

TERMO ADITIVO IX AO CONTRATO ORIGINAL N.º 70/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA CENTRO TRAUMA LTDA EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa Clínica Médica Centro Trauma Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.680.408/0001-05, com sede na Rua 12 de Outubro, n.º 919, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Juliano Valério Bortolotto, inscrito no CPF sob n.º 034.383.979-27; portador da Carteira de Identidade n.º 6.497.927-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, n.º 2255, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 70/2013, de 25 (vinte e cinco) de março de 2013.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

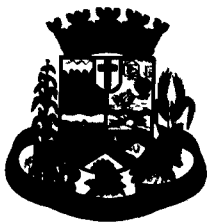
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre fevereiro de 2016 e fevereiro de 2017, fica o contrato original reajustado em 5,38%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o valor contratual é de R\$ 7.784,77 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais. Desta forma, o valor total não poderá exceder a soma de R\$ 46.708,62 (quarenta e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos). Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 369.187,87 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

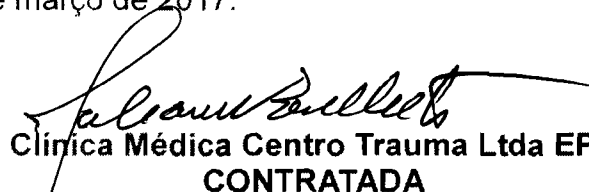
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

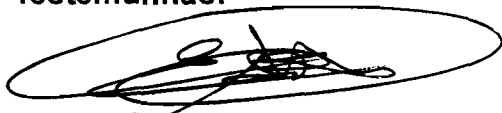
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de março de 2017.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Clínica Médica Centro Trauma Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:



Edson Schug
RG nº 4.183.902-3



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8